



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



DECRETO Nº 5.059, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.533/2018 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, reduzir ou adequar, incluindo alterar nomenclatura, de cargos em comissão e funções gratificadas previstas na Estrutura da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a norma paramétrica da Constituição da República que autoriza a disposição mediante decreto de organização e funcionamento da administração, conforme disposto no art. 84, inciso VI, além da definição expressa no mesmo sentido do art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reger seus atos com observância ao princípio da eficiência, o que leva a tomar medidas para melhor adequar as funções e necessidades administrativas;

CONSIDERANDO que a execução deste Decreto não implica em aumento de despesas nos gastos com pessoal, achando-se em consonância com a Lei Municipal nº 1.533/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suprimidos os cargos Superintendente de Análise de Riscos Administrativos e Superintendente de Apoio ao Controle Externo, ambos com o símbolo remuneratório DAS-II, na estrutura da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Com a supressão dos cargos delineados no artigo 1º, fica criado, nos termos da Lei Municipal nº 1.533/2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o cargo em comissão de Assessor Especial de Governança, Integração e Compliance - AEG, de natureza política e estratégica, símbolo remuneratório DAS I, na estrutura da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - O cargo é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e possui tratamento institucional equivalente ao dos Secretários Municipais, observada a remuneração fixada no símbolo DAS I, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º - São atribuições da Assessoria Especial de Governança, Integração e Compliance:

I - assessorar diretamente o Chefe do Poder Executivo na formulação, coordenação e monitoramento das diretrizes estratégicas de governança pública, integridade institucional e gestão de riscos, em

consonância com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle e fiscalização;

II – promover a integração institucional entre os órgãos e entidades da Administração Municipal, visando à coerência, ao alinhamento, à padronização e à melhoria contínua das políticas públicas e dos processos administrativos;

III – apoiar a estruturação, o aperfeiçoamento e o acompanhamento do Programa de Integridade do Município, com foco na prevenção, detecção e mitigação de riscos à administração pública, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno;

IV – articular-se, em nível estratégico, com os órgãos de controle interno e externo, inclusive Tribunal de Contas, Ministério Público e demais órgãos do sistema de controle e fiscalização da Administração Pública, bem como com entidades públicas e privadas, para o fortalecimento da governança, da transparência e da cooperação institucional;

V – acompanhar, avaliar e reportar, em nível estratégico, a implementação, a execução e os resultados de programas, projetos e políticas públicas prioritárias, propondo medidas de aprimoramento da gestão e da entrega de valor público;

VI – fomentar a adoção de instrumentos de planejamento estratégico, gestão por indicadores, mapeamento de processos e gestão de riscos, em alinhamento com diretrizes nacionais de governança e controle;

VII – elaborar relatórios estratégicos, diagnósticos institucionais e recomendações ao Chefe do Poder Executivo sobre temas relacionados à governança, integridade, desempenho organizacional e conformidade administrativa;

VIII – promover ações de disseminação da cultura de ética pública, transparência e integridade no âmbito da Administração Municipal, em articulação com as áreas competentes;

IX – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza política e estratégica do cargo.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sem aumento de despesas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 22 de janeiro de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a **Sra. DENIZER LAGE CURIS**, inscrita no CPF N.º 815.832.897-91, através do processo n.º 100026236/2025, **CERTIDÃO AMBIENTAL 002/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA SANTA CLARA, N.º 32 (ALTOS), CRISTO REI, SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS 2000) **24K 214921.00 m E / 7604720.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a **Sra. VILMA SEBASTIANA DIAS MONTEIRO RODRIGUES**, inscrita no CPF N.º 139.366.417-22, através do processo n.º 100026302/2025, **CERTIDÃO AMBIENTAL 003/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA DAS HORTÊNSIAS, QUADRA D, LOTE 21, PUREZA, 3º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS 2000) **24K 206007.00 m E / 7609158.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a **Sra. KELLYANE DA SILVA PONTES DA SILVA MENEZES**, inscrito no CPF N.º 125.856.097-66, através do processo n.º 100027072/2025, **CERTIDÃO AMBIENTAL 001/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA PROJETADA, LOTE 03, MONTESE, SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS 2000) **24K 216384.00 m E 7603180.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente data fica aderida à Ata RP, nos itens abaixo:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000161/25
Origem	CARONA Nº 0024/2025. art. 86ss da lei 14.133/2021	Ficha	
Dotação		CNPJ	47.997.209/0002-16
Fornecedor	REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA	Telefone	2141360606
Endereço	TARCISIO MIRANDA, 809 - PARQUE TARCISIO MIRANDA - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28020-801.		

Item	18156	REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 47.997.209/0002-16 TARCISIO MIRANDA, 809 - PARQUE TARCISIO MIRANDA, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28020-801 Telefone: 2141360606 Descrição do Produto/Serviço				
1	011.001.216	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	5000	12,81	64.050,00
2	011.000.958	AÇÚCAR CRISTAL:	PCT	1200	23,45	28.140,00
3	011.000.959	AÇÚCAR REFINADO PCT 1KG:	PCT	500	7,97	3.985,00
4	011.001.123	ADOÇANTE DIETÉTICO	Und	200	10,96	2.192,00
5	011.000.960	AGUA MINERAL GALÃO PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 20L COM RECIPE NTE :	GL	50	24,24	1.212,00
6	011.002.002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO DE 200 ML	Und	10000	1,08	10.800,00
7	011.000.962	AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 500ML	Und	10000	3,80	38.000,00
8	011.001.125	AMENDOIM	PCT	50	14,54	727,00
9	011.001.126	AMIDO PURO DE MILHO	CX	200	14,41	2.882,00
10	011.002.003	ARROZ TIPO 01 - PACOTE 05 KG	PCT	3000	30,50	91.500,00
11	011.001.128	AVEIA EM FLOCOS	CX	1000	5,15	5.150,00
12	011.001.129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UND	1000	37,97	37.970,00
13	011.001.130	AZEITONA EM CONSERVA	VIDRO	150	8,15	1.222,50
14	011.000.712	BALA DE GOMA - CAIXA COM 30 DROPS	CX	100	30,40	3.040,00
15	011.000.572	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL - EMBALAGEM DE 600 G	UNID	100	13,03	1.303,00
16	011.000.971	BANANADA EM TABLETES	PCT	200	23,36	4.672,00
17	011.001.131	BATATA PALHA	PCT	800	17,10	13.680,00
18	011.001.133	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO	GRF	1800	7,89	14.202,00
19	011.001.225	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE	UND	20000	3,46	69.200,00
20	011.002.005	BISCOITO DE MAISENA- PACOTE 360G	PCT	4000	8,21	32.840,00
21	011.000.974	BISCOITO DOCE AO LEITE	PCT	4000	10,43	41.720,00
22	011.001.136	BISCOITO SALGADO "TIPO CLUB SOCIAL"	PCT	6000	7,70	46.200,00
23	011.001.135	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	PCT	4000	5,69	22.760,00
24	011.001.257	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, NO SABOR COCO	PCT	250	11,09	2.772,50
25	018.005.052	CONTENDO: BOBINA PLÁSTICA:	UND	500	40,38	20.190,00
26	011.001.258	BOLINHAS DE CHOCOLATE, SABOR CACAU AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE VARIANDO DE 300 A 360G COM 50 UNIDADES.	PCT	20	27,54	550,80
27	011.000.214	BOMBOM DE CHOCOLATE - EMBALAGEM COM 1 KG - CONTENDO 50 UNID	UNID	600	63,65	38.190,00
28	011.001.259	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL, INTENSIDADE 8;	UNID	1000	34,20	34.200,00
29	011.001.138	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS	CX	800	15,09	12.072,00
30	011.001.139	CANELA EM PÓ	UND	200	6,76	1.352,00
31	011.000.932	CANIJICA BRANCA - PACOTE 500G	PCT	250	9,28	2.320,00
32	011.000.847	CANIQUINHA DE MILHO AMARELO - PACOTE 1KG	PCT	2000	4,54	9.080,00
33	011.001.142	CATCHUP	UND	250	7,98	1.995,00
34	011.001.143	CEREAL À BASE DE FARINHA DE ARROZ	SA	30	14,96	448,80
35	011.001.260	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO	SA	30	14,96	448,80
36	011.001.262	CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO, FORMATO DE TARTARUGA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 18G E CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CX	42	47,67	2.002,14
37	011.001.261	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 20 A 25G, CAIXA CONTENDO PROXIMADAMENTE 15 UNIDADES	CX	50	69,50	3.475,00
38	011.001.255	CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 30 UNIDADES EM FORMATO DE CILINDRICO DE 16G CADA.	CX	35	45,13	1.579,55
39	011.001.256	CHOCOLATE BRANCO, CAIXA COM 30 UNIDADES EM FORMATO CILINDRICO DE 16G CADA.	CX	35	57,20	2.002,00
40	011.000.988	CHOCOLATE GRANULADO DE APROXIMADAMENTE 300G	PCT	120	12,83	1.539,60
41	010.000.264	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	UND	250	7,00	1.750,00
42	011.000.989	COCO RALADO	PCT	150	9,60	1.440,00
43	010.001.062	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNID.	PCT	500	5,74	2.870,00
44	010.001.029	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNID	PCT	500	5,74	2.870,00
45	011.002.007	COLORAU - EMBALAGEM DE 100G	PCT	350	5,82	2.037,00
46	005.001.081	COPO DESCARTÁVEL 200ML. PCT C/ 100 UND.	PCT	4000	7,59	30.360,00
47	018.005.006	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - EMBALAGEM COM 100 UNID	PCT	700	6,83	4.781,00
48	011.000.991	CRAVO DA INDIA	PCT	100	9,86	986,00
49	011.001.263	CREME CHOCOLATE/LEITE/CHOCOLATE, BICOLOR, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES DE 15G CADA.	CX	28	33,25	931,00
50	011.000.575	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 200 G	UNID	600	6,20	3.720,00
51	011.001.148	CREME VEGETAL	PTS	3000	14,24	42.720,00
52	016.005.517	CUMBUCA DE ISOPOR TÉRMICO - FUNDA E REDONDA 300ML- CX COM 30 UNID.	CX	150	24,60	3.690,00
53	011.001.264	DOCE DE LEITE, PASTOSO DE MASSA HOMOGÊNEA SEM GRUMOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PTS	250	28,41	7.102,50
54	011.000.995	ERVILHA	LATA	600	4,18	2.508,00
55	011.000.996	EXTRATO DE TOMATE	UND	2500	6,75	16.875,00
56	011.000.848	FARINHA DE MANDIOCA DE MESA 1KG	PCT	500	9,53	4.765,00
57	011.002.011	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	500	4,81	2.405,00
58	011.002.008	FEIJÃO PRETO - PACOTE DE 1 KG	PCT	4500	7,47	33.615,00
59	011.001.001	FEIJÃO VERMELHO - EMBALAGEM COM 01 KG	PCT	2500	8,73	21.825,00
60	011.002.010	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM 100G	Und	50	8,08	404,00
61	016.005.041	FILME DE PVC - ROLO COM 100 M	UNID	120	28,07	3.368,40
62	011.000.648	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - Nº 103 - EMBALAGEM COM 30 UNID	CX	200	5,88	1.176,00
63	011.001.153	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES	LATA	100	146,11	14.611,00
64	011.001.266	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES;	LAT	500	146,11	73.055,00
65	005.000.095	FÓSFORO MAÇO COM 10 CX	MACO	150	7,25	1.087,50
66	011.002.009	FUBÁ FINO DE MILHO - PACOTE DE 1KG	PCT	2000	6,38	12.760,00
67	010.001.043	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - EMBALAGEM COM 50 UNID	PCT	500	9,31	4.655,00
68	011.001.155	GELATINA	UND	2500	2,98	7.450,00
69	011.001.157	GELÉIA DE FRUTAS	UND	120	9,97	1.196,40
70	011.001.156	GELÉIA DE MOCOTÓ	UND	3500	12,85	44.975,00
71	005.000.116	GUARDANAPOS DE PAPEL 33,5X33 CM , PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	2000	8,58	17.160,00
72	016.001.376	ISQUEIRO A GÁS	UNID	130	5,47	711,10
73	011.001.158	LEITE CONDENSADO	UND	500	6,93	3.465,00

74	011.000.939	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML	Und	250	6,44	1.610,00
75	011.000.938	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - PACOTE 400G	PCT	10000	19,86	198.600,00
76	011.000.854	MAIONESE TRADICIONAL 500G	UNID	250	12,24	3.060,00
77	016.007.189	MARMITA DE ISOPOR TÉRMICO COM TAMPA - 750ML - PCT COM 10 UNID.	PCT	1500	39,90	59.850,00
78	011.001.161	MASSA ESPAGUETE Nº 9 COM OVOS	PCT	2000	6,85	13.700,00
79	011.001.162	MASSA MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	PCT	2000	7,31	14.620,00
80	011.000.247	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GR	PCT	600	7,60	4.560,00
81	011.002.018	MILHO VERDE EM LATA - EMBALAGEM DE 170G	Und	1000	4,66	4.660,00
82	011.001.165	MISTURA PARA BOLO TRADICIONAL, SABOR BAUNILHA	UND	300	6,65	1.995,00
83	011.001.166	MISTURA PARA BOLO TRADICIONAL, SABOR LARANJA	UND	300	6,65	1.995,00
84	011.001.167	MORTADELA DEFUMADA - PEÇA DE APROXIMADAMENTE 1KG	KG	150	32,78	4.917,00
85	011.000.775	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM COM 900 ML	UNID	2000	10,45	20.900,00
86	011.001.169	ORÉGANO	UND	100	12,89	1.289,00
87	011.001.170	OVO DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE	UND	500	21,85	10.925,00
88	011.001.171	PAÇOCA	PTS	200	35,25	7.050,00
89	011.001.172	PALMITO EM CONSERVA	UND	120	23,94	2.872,80
90	016.001.387	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 100 M	UNID	100	10,24	1.024,00
91	011.001.268	PASTILHAS DE CHOCOLATE AO LEITE	PCT	42	45,04	1.891,68
92	018.005.044	PICOLE	UND	12000	10,36	124.320,00
93	011.001.174	PIMENTA DO REINO	UND	100	6,10	610,00
94	011.001.175	PIRULITO DOCE	PCT	150	16,27	2.440,50
95	010.001.030	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - EMBALAGEM COM 10 UNID	PCT	1500	4,32	6.480,00
96	010.001.055	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 10 UNID	PCT	750	3,75	2.812,50
97	011.001.176	PRESUNTO	KG	500	55,21	27.605,00
98	011.001.177	QUEIJO MUSSARELA	KG	600	65,00	39.000,00
99	011.001.178	QUEIJO PARMESÃO RALADO	UND	250	10,82	2.705,00
100	011.001.179	REFRESCO DE GUARANÁ	UND	15000	2,05	30.750,00
101	011.001.180	REFRIGERANTE SABOR COLA	UND	2500	13,30	33.250,00
102	011.001.269	REFRIGERENTE SABOR GUARANÁ	UND	2500	13,30	33.250,00
103	011.001.182	REQUEIJÃO CREMOSO	UND	2500	11,21	28.025,00
104	011.000.497	SAL REFINADO PACOTE 1 KG	PCT	400	3,28	1.312,00
105	016.005.520	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	500	7,37	3.685,00
106	016.005.521	SAQUINHO PARA PIPOCA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	300	12,75	3.825,00
107	016.007.190	SAQUINHO TRANSPARENTE, NAS CORES ROSA E AZUL, TAMANHO 15X20 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	15	16,06	240,90
108	018.005.047	SORVETE SABOR CHOCOLATE	UND	6500	10,15	65.975,00
109	018.005.048	SORVETE SABOR MORANGO	UND	6500	10,15	65.975,00
110	011.001.185	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR CAJÚ	GRF	1200	8,69	10.428,00
111	011.001.271	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR GOIABA	GRF	1200	8,69	10.428,00
112	011.001.184	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR MARACUJÁ	GRF	1200	8,69	10.428,00
113	011.001.186	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR LIMA	GRF	1200	8,69	10.428,00
114	011.001.187	SUCO PRONTO PARA BEBER, 200ML	UND	20000	2,58	51.600,00
115	011.001.188	TAPIOCA, GOMA PRONTA	UND	150	6,85	1.027,50
116	011.001.189	TRIGO PARA QUIBE	PCT	200	7,73	1.546,00
117	011.001.190	VINAGRE DE VINHO BRANCO	UND	200	7,18	1.436,00
118	011.001.272	WAFER RECHEADO AO LEITE	PCT	50	5,49	274,50
Total do Proponente						1.970.366,00

97

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de dezembro de 2025.

FERNANDA LÚCIA ECCARD GOMES DA SILVA